



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Tramandaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.771.001/0001-80, com sede na Av. da Igreja, nº 346, Tramandaí/RS, por meio do Prefeito Municipal, Senhor Juarez Marques da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o presente Edital de Chamamento Público, nos termos da Lei Municipal nº 4.777/2025, com a finalidade de selecionar pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar o 2º Torneio Nacional de Tarrafa – “Tarrafeando”, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

### I – DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a **captação de patrocínio** para a realização do **2º Torneio Nacional de Tarrafa – “Tarrafeando”**, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes.

**Data de execução:** Dia 16 de Maio de 2026

#### Descrição do evento:

O evento consiste na realização de competição esportiva e cultural voltada à prática da tarrafa, reunindo participantes locais, regionais e nacionais, promovendo a valorização da pesca artesanal, integração social, incentivo ao turismo e fortalecimento da economia local.

### II – DO PATROCÍNIO

#### II.1

O patrocínio poderá ocorrer por meio de:

- ⑩ Recursos financeiros;
- ⑩ Fornecimento de bens;
- ⑩ Prestação de serviços;
- ⑩ Apoio estrutural.

#### II.2

Os patrocínios em dinheiro deverão ser depositados em conta específica do Município, a ser informada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

#### II.3

Os patrocínios mediante bens ou serviços deverão ser alinhados diretamente com a Secretaria Municipal de Esportes.

#### II.4

As contrapartidas aos patrocinadores observarão o disposto no item VI deste edital.

#### II.5

Não haverá limite de patrocinadores, podendo ser aprovadas múltiplas propostas.



### III – DA PARTICIPAÇÃO

#### III.1 Poderão participar:

- Pessoas jurídicas legalmente constituídas;
- Pessoas físicas maiores de 18 anos, legalmente capazes.

#### III.2 É vedada a participação de:

- Interessados com débitos junto à Fazenda Municipal;
- Pessoas ou empresas sancionadas administrativamente;
- Interessados com conflito de interesse com a Administração Pública.

### IV – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

#### IV.1

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da publicação deste edital no Diário Oficial e no site oficial do Município:  
Prefeitura de Tramandaí

#### IV.2 A proposta deverá conter:

- Identificação do proponente (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Descrição detalhada do patrocínio (valor ou especificação de bens/serviços).

#### IV.3

O valor mínimo para patrocínio financeiro será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

#### IV.4

As propostas deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Esportes, no endereço: Av. da Igreja, nº 346, Centro, Tramandaí/RS.

### V – DA SELEÇÃO

#### V.1

A seleção será realizada por Comissão designada, considerando:

- Adequação da proposta ao objeto;
- Viabilidade de execução;
- Interesse público envolvido.

#### V.2

Poderão ser aprovadas múltiplas propostas.

#### V.3

Serão desclassificadas propostas consideradas irrisórias:

- Inferiores a R\$ 500,00 (financeiras);
- Ou bens/serviços com valor estimado inferior a R\$ 500,00.



## **VI – DA PUBLICIDADE E CONTRAPARTIDAS**

### **VI.1**

Os patrocinadores poderão receber as seguintes contrapartidas:

- a) Divulgação da marca nos materiais oficiais do evento;
- b) Inserção de logo marca em banners, faixas e mídias digitais;
- c) Espaço para exposição de material publicitário, conforme aprovação prévia da Secretaria;
- d) Citação institucional durante o evento;
- e) Participação em cerimônias oficiais e entregas de premiação;
- f) Divulgação nas redes sociais institucionais.

### **VI.2**

A exposição das marcas observará critérios de proporcionalidade conforme o nível de patrocínio.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **VII.1**

O presente chamamento público não gera obrigação de contratação, nem vínculo entre o Município e os participantes.

### **VII.2**

A participação implica aceitação integral das condições deste edital.

### **VII.3**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise, conforme a legislação vigente.

Secretaria Municipal de Esportes

Tramandaí, 12 de Maio de 2026

Juarez Marques da Silva, Prefeito  
Municipal de Tramandaí

José Fernando dos Santos,  
Secretário de Administração



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.tramandai.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: ad9a7a9615adb7befd1a66e4b4cec61c9e94b727

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: